

RESOLUÇÃO DPG Nº 301 DE 13 DE ABRIL DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Decreto Judiciário nº 455/2015**,

RESOLVE

Antecipar a suspensão de expediente de que trata o art. 1º, IX, da Resolução nº 250/2015 (*28 de outubro*), para o dia **20 de abril de 2015**.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado